



GOVERNO MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ
DA COROA GRANDE

TRABALHANDO PARA O BEM DO POVO



Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANO CARNEIRO DE SOUSA
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 67a06423-40fb-4830-a72e-b79027e30dd

LEI Nº 877 /2014.

EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE/PE, no uso de suas atribuições FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º. Fica a chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional no valor de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais) destinados ao repasse a entidades governamentais e não governamentais.

§ 1º. Os recursos de que tratam pelas o Art. 1º serão repassados a entidades que atendam o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no capítulo que dispõe sobre a Transparência de Recursos Públicos a Entidades Privadas sem fins lucrativos.

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial terá a seguinte classificação orçamentária:

19.00- FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

19.01- Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

0812201012.276- Manutenção do Conselho da Criança e do Adolescente.

33504300 – Subvenções Sociais.....R\$ 140.000,00

§ 1º. Os recursos para cobertura do presente Crédito correrão por conta da anulação parcial de igual valor da Reserva de Contingência do corrente exercício.

Prefeitura Municipal de São José da
Coroa Grande - PE
Elisanal Buarque Gomes
Prefeita
Matrícula: 90892



GOVERNO MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ
DA COROA GRANDE

TRABALHANDO PARA O BEM DO POVO



Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANO CARNEIRO DE SOUSA
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 67a06423-40fb-4830-a72e-b79027e301db

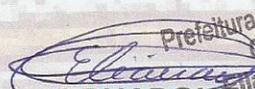
§ 2º. Fica autorizada a modificação necessária no Plano Plurianual de Investimentos (PPA) para adequação as despesas decorrentes da execução da presente Lei.

§ 3º. A proposta orçamentária para o futuro exercício e subseqüentes deverão conter dotação destinada à finalidade prevista no art. 1º.

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 11 de agosto de 2014.


Prefeitura Municipal de São José da
Coroa Grande - PE
Eliana Buarque Gomes
Prefeita
Matrícula: 99897
ELIANA BUARQUE GOMES
PREFEITA